

Lei Nº 2.858 DE 17 DE JANEIRO DE 2000

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

16

- Transporte

1691

- Transporte Urbano

1691575

- Vias Urbanas

16915751.013

- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa:4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$-250.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08

- Educação e Cultura

0842

- Ensino Fundamental

0842025

- Ensino Regular

08420251.014

- CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS

Elemento de Despesa:4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$-100.000,00

T

O

T

A

L

.....
R\$-350.000,00

§ Único - Servirão de recursos para a presente suplementação, Operação de Crédito junto ao Banrisul S.A. Fundopimes, no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a redução na seguinte Unidade Orçamentária e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

16

- Transporte

1688
 - Transporte Rodoviário
 1688025
 - Edificações Públicas
 16880251.010
 - CONSTRUÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa:4.1.1.0- Obras e
 Instalações..... R\$- 30.000,00
 16
 - Transporte
 1688
 - Transporte Rodoviário
 1688534
 - Estradas Vicinais
 16885341.011
 - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
 Elemento de Despesa:4.1.2.0- Equipamento e
 Material Permanente..... R\$- 70.000,00
 T O T A L

 . R\$-100.000,00

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
 17 de janeiro de 2000

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO